

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022 – SEAD.

**CRATO – CE, 28 DE MARÇO 2022.**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - acumulação remunerada indevida de cargos públicos por servidor (a) público (a) nos termos do art. 37 da Constituição Federal.”

O Secretário Municipal de Administração de Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Republicana;

**CONSIDERANDO** a disposição do inciso XVI, do art. 37 da carta magna, que prevê: *“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b)- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c)- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas”;*

**CONSIDERANDO** a previsão do inciso XVII, do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**CONSIDERANDO** que o cargo ocupado pelo (a) Servidor (a) no Município de Crato-CE, não se encontra na situação de excepcionalidade de cumulação lícita, e a vedação alcança empregos ou funções públicas.

**CONSIDERANDO** as denúncias que chegaram a este Município via portal da ouvidoria municipal, protocolo nº PMC8082216, de 27/09/2021, PMC8133956, de 14/03/2022, PMC8131521, de 18/03/2022 e a consulta pública no Portal da Transparência do Município de Juazeiro do Norte-CE, onde constam dois vínculos funcionais da Sra. **Maria de Lourdes Queiroz da Silva**, o primeiro sob a matrícula funcional nº 002531 – cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 15/01/2007, e cargo em comissão, matrícula nº 0092234, desde 01/01/2021 no cargo de Diretor Administrativo e carga horária de 8:00h diárias e 40h/semanais.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública ocupa no Município de Crato-CE, o cargo de analista de gestão, matrícula nº 35257, nomeação em 15/04/2015, com admissão originária em 01/01/1988, e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com carga horária de 40h/ semanais, regida pelas disposições estatutárias. (Estatuto - Lei Municipal nº 917/71, Lei Municipal de Planos de cargos e Carreiras Lei nº 2061/2001, Disposições Constitucionais Transitórias art. 19, art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.596/2019)

**CONSIDERANDO** os ofícios de nº 45/2021 de 30/09/2021 – SMDS, da lavra da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França, e ofício nº 5182021 de 11/10/21 – NRH de Juazeiro do Norte, e documentos relativos no Portal da transparência e denúncias públicas.

**CONSIDERANDO** o Parecer jurídico oriundo de: Procuradoria Geral do Município do Crato/CE, PARECER Nº 0129112021 – PGM, de 29 de novembro de 2021 consubstanciado nos documentos aqui relatados, constata a acumulação indevida dos cargos públicos e orientam para procedimentos cabíveis, fins do art. 133 da Lei 8.112/90, c/ c art. 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que os gestores públicos têm o dever constitucional indeclináveis de corrigir, anular ou extinguir os atos e situações jurídicas que violem a Constituição Federal;

**Torna Pública** a convocação da Servidora Pública Municipal Sra.: **Maria de Lourdes Queiroz da Silva** por apresentar cumulação ilícita de cargos públicos em Crato-CE e na vizinha cidade, no município de Juazeiro do Norte-CE, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, faça opção por um dos cargos e comprove a exoneração em relação ao outro em estrita observância as cláusulas abaixo elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a servidora convocada deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, sediada no Passo da Prefeitura Municipal - Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva s/n, Centro- Crato-Ceará, para entregar, protocolar e processar o termo de opção ou o pedido de exoneração perante o coordenador especial de recursos humanos, no horário de funcionamento da Prefeitura;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O formulário padronizado para que a servidora convocada possa fazer opção e/ou pedir exoneração, está disponível na Secretaria Municipal de Administração com o Coordenador Especial de Recursos Humanos, Sr. Robson Holanda de Sousa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A servidora convocada fica devidamente cientificada que o formulário de opção por permanecer no cargo só poderá ser aceito se estiver acompanhado de cópia autenticada do pedido de exoneração referente ao outro cargo, constando o protocolo do outro município e quando exibida cópia não autenticada deverá ser apresentada com o original, para certificação do recebedor;

**CLÁUSULA QUARTA:** TRANSCORRIDOS OS 30 DIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o pedido será apreciado e decidido em até quinze (15) dias corridos e encaminhado cópias da exoneração realizada para o município de Juazeiro do Norte, assim identificado.

**CLÁUSULA QUINTA:** o não comparecimento para fazer opção ou pedir exoneração na data aprazada, caso ainda permaneça em acumulação irregular de cargos públicos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar, finalizando-se o processo no prazo máximo de 90 dias, a contar da respectiva instauração em observância ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório garantidos na Constituição Federal que se processará mediante a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares deste município.

**CUMPRASE.**

Crato – CE, 28 de março de 2022.

**Robério Alves Nogueira**

**Secretário Municipal de Administração do Crato/CE.**

**Portaria nº 0107005/2021 – GP.**

---

**ANEXO I****IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR EM ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

|                  |
|------------------|
| NOME SERVIDOR:   |
| CPF:             |
| CARGO:           |
| CARGA/HORÁRIA:   |
| REGIME JURÍDICO: |

**ANEXO II**

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| TERMO DE OPÇÃO PARA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO |
|-----------------------------------------------|

|                                                                      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|
| NOME DO (A) SERVIDOR (A)                                             |      |
| MATRÍCULA                                                            | CPF: |
| CARGO EFETIVO:                                                       |      |
| ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROVANDO EXONERAÇÃO EM OUTRO MUNICÍPIO |      |
| DATA DA NOMEAÇÃO:                                                    |      |
| UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CARGO:                                       |      |
| DATA DA OPÇÃO:                                                       |      |

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO. \_\_\_\_\_, DECLARO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO CRATO/CE, QUE POR APRESENTAR CUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS EM CRATO E JUAZEIRO DO NORTE-CE, COMPAREÇO NO LOCAL E DATA PREESTABELECIDOS PARA OPTAR PELO CARGO DE \_\_\_\_\_ NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO NO CARGO \_\_\_\_\_ de Juazeiro do Norte/CE, conforme (    ) Pedido de Exoneração protocolado e autenticado ou (    ) Portaria de Exoneração publicada no Diário Oficial de Juazeiro do Norte/CE, cuja cópia autenticada segue anexa.

TENHO PLENO CONHECIMENTO QUE O FORMULÁRIO DE OPÇÃO SÓ PODERÁ SER ACEITO SE ESTIVER ACOMPANHADO DE CÓPIA DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO FEITO EM RELAÇÃO AO OUTRO CARGO, DEVIDAMENTE PROTOCOLADO E AUTENTICADO OU MEDIANTE EXIBIÇÃO DO ORIGINAL, PARA CERTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR; DECLARO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS, ENSEJARÃO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE,

ASSINO O PRESENTE TERMO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ORA FIRMADAS.

CRATO – CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

---

**ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)**

**ANEXO IV**  
**PEDIDO DE EXONERAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_, lotada na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_ venho através do presente, formalizar o meu pedido de **Exoneração** do cargo de \_\_\_\_\_ com lotação na \_\_\_\_\_ e a partir da data \_\_\_\_\_ deixarei os serviços deste Órgão Público (Prefeitura Municipal de Crato- Ceará).

Atenciosamente,

Crato – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Ticiane Ferreira Cândido França, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.1, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.08.1, para a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor do fornecedor: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº.: 05.382.899/0001-78, no Valor Global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); Prazo: 31 de dezembro de 2022. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 1502.08.244.0073.2.125 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Crato/CE, 28 de março de 2022.

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.1

|                                   |                                                                |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO GERENCIADOR                 | SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.                  |
| ORIGEM                            | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.08.1                              |
| UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA) | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. |

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.1, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE ADESAO à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.08.1, com objeto para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor do fornecedor DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.382.899/0001-78 com o Valor Global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022, classificados sob os códigos: 1502.08.244.0073.2.125 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira Oficial do Município de Crato-CE. Crato/CE, 28 de março de 2022.

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE ADESAO

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 05.382.899/0001-78)

## LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM ATA    | DESCRIÇÃO                                               | UNID | QUANT  | VL. UNIT<br>(R\$) | VL. TOTAL<br>(R\$) |
|-------------|---------------------------------------------------------|------|--------|-------------------|--------------------|
| 3           | MÁSCARAS N95 RESPIRATÓRIA SEM FILTRO, TIPO BICO DE PATO | UNID | 10.000 | 1,43              | 14.300,00          |
| VALOR TOTAL |                                                         |      |        | 14.300,00         |                    |

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 08 de abril de 2022 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 24 de março de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.14.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.14.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 08 de abril de 2022 às 10h, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 24 de março de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 11 de abril de 2022 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 24 de março de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - CRF

**PROCESSO CRF Nº:** 2021000303

**REQUERENTE:** DAYANA ALENCAR DE CARVALHO SPURI

**OBJETO:** REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ITBI

**RELATOR:** TALYS GUILHERME RIBEIRO BRASIL

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL:** 10233

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

**RACHEL ALVES GOMES**

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

**DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 003/2022**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF**

**EMENTA:** DIREITO TRIBUTÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Objeto: Revisão de valor de ITBI

DECISÃO: Trata-se, em linhas gerais, de recurso administrativo fiscal objetivando reformar decisão de 1ª instância que se refere à revisão de lançamento do ITBI, solicitando a revisão da base de cálculo do referido tributo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO e no mérito NEGAR PROVIMENTO, julgando IMPROCEDENTE o pedido de revisão do valor do ITBI, referente ao bem.

Crato/CE, 24 de março de 2022.

**RACHEL ALVES GOMES**

**PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**PORTARIA Nº 2807002/2021- GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**Ofício nº 2803.42/2022**

**Crato, 28 de Março de 2022**

**NOTIFICAÇÃO**

**YAGO ALEF ABREU TEIXEIRA**, Engenheiro Civil na Secretaria Municipal de Saúde, junto com a Secretária Adjunta **MILENNA ALENCAR BRASIL**, notificam a empresa **JONAS INACIO DE LIMA - ME, CNPJ: 20.384.886.0001/21**, Porteiras/CE, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Jonas Inácio de Lima**, responsável técnico inscrito no CPF sob o nº 006.882.353-36, para no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, conclusão da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Chapada dos Calanges, referente a ordem de serviço, **conforme Ofício nº 0902.41/2022**, em caráter de urgência. Referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO 2020.11.23.4, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.15.3**

Enfatizando que a não conclusão da obra no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma executivo, a CONTRATADA estará sujeita penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

**Yago Alef AbreuTeixeira**

**Fiscal do contrato**

**Milenna Alencar Brasil**

**Secretária Adjunta Municipal de Saúde**

**Ao Senhor**

**Jonas Inácio de Lima**

**Responsável Técnico**

**JONAS INÁCIO DE LIMA - ME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS****EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 29/03/2022 de 08:00h às 16:00h, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|----------------------------------|-----------|
| 27º           | PSS-0701     | MARIA DA PENHA DE SOUSA CARVALHO | 47,00     |

**ENTREVISTADOR - ENTREVISTADOR SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|---------------------------------|-----------|
| 14º           | PSS-0182     | MARIA JEISIANE DE OLIVEIRA      | 10,50     |
| 15º           | PSS-1408     | ISAAC ROMUALDO CALOU            | 8,00      |
| 16º           | PSS-5652     | FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA | 3,00      |

**ORIENTADOR SOCIAL - ORIENTADOR SOCIAL - SCFV/PAIF/PAEFI**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | CANDIDATO                | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|--------------------------|-----------|
| 33º           | PSS-2767     | DELMINA PEREIRA DE SOUZA | 39,00     |

**OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens; k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 28 de março de 2022.

**TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**